



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

REPRESENTAÇÃO nº 114-89.2014.6.27.0000

Procedência : PALMAS – TO
Representante : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Representados : RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR, CARLOS HENRIQUE AMORIM e
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO -
PMDB (DIRETÓRIO REGIONAL)
Relator : Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

I – RELATÓRIO

Trata-se de **REPRESENTAÇÃO** por suposta propaganda eleitoral antecipada formulada pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL** em face de **RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR, CARLOS HENRIQUE AMORIM e o PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB (DIRETÓRIO REGIONAL)**, com fundamento no art. 36 da Lei nº 9.504/97.

A inicial descreve a propaganda eleitoral antecipada em ambientes não restritos ao âmbito intrapartidário ou em locais públicos da seguinte forma:

1 - Como se vê, Raimundo Coimbra Júnior, que se apresenta como pré-candidato a Governador do Estado do Tocantins, e Carlos Henrique Amorim, pré-candidato a Senador da República, realizaram eventos abertos ao público em geral, divulgando-os, inclusive na internet, antes, durante e depois de ocorridos.

2 - Nos eventos, com anúncios na Internet, os representados difundiram mensagens com nítido caráter eleitoral, tais como: “novo tempo para o Tocantins”, “plano de governo”, “um grande projeto para o estado”, “um Tocantins melhor”, “o Tocantins pode mais” e “O Tocantinense clama por mudanças na forma de fazer política e no modelo de gestão do estado”.

3 - De mais a mais, os anúncios dos encontros não estão restritos ao âmbito intrapartidário, porquanto, como se percebe pelas mensagens, o chamamento e dirigido a toda “população local”, “apresentando para nossa gente”, “discutido com a população” e “juntarmos nossas forças” (fls. 12, 21, 22, 23, 24 e 26, do PP nº 1.36.000.000192/2014-50).

4 - Vale Dizer, os eventos são públicos e abertos, inclusive o que ensejou a instauração do Procedimento Preparatório nº 1.36.000.000192/2014-50, quando foi anunciada, mediante carro de som, no Município de Augustinópolis, em 13 de fevereiro de 2014, a seguinte mensagem:

“Atenção ouvinte! O Diretório Estadual do PMDB convida toda a população de Augustinópolis para reunião na Chácara do Coronel Parente hoje às 7h da noite. Teremos a presença do Ex-Governador Carlos Henrique Gaguim, Marcelo Miranda, Deputado Junior


Ronaldo Eurípedes de Souza
Relator

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
REPRESENTAÇÃO 114-89.2014.6.27.0000 - PALMAS/TO

Coimbra, Deputado José Augusto e outras lideranças regionais e estaduais. Na oportunidade, também, será servido churrasco a todos que comparecem. Desde já agradecemos a sua presença.”

Aduz ainda, que curiosamente, na reportagem que noticiou o fato, Marcelo Miranda, uma das pessoas que estaria supostamente presente no encontro, afirmou (fls.3, frente e verso, e 4 do PP nº 1.36.000.000192/2014-50):

Primeiro que reunião política aberta está vedada pela legislação. Ainda mais com churrasco. Segundo, porque chamar meu nome? Isso é falta de respeito comigo e com as pessoas. Recebi várias ligações perguntando da minha presença lá. Vou tomar minhas providências. Eu já fui condenado por uma reunião da Litucera que eu nem participei.

Destaca, ainda, o Ministério Público Eleitoral, que dos resultados das pesquisas realizadas, constataram-se diversos eventos com contornos de propaganda eleitoral, divulgados na internet e promovidos em várias cidades do estado pelos representados.

Com efeito, há propagação de diversas outras mensagens do perfil mantido na rede social (*Facebook*), denominado de **“Junior Coimbra II”**, mencionando que o **“plano de governo de Junior Coimbra foi discutido com a população”** e que **“Temos um grande projeto para o Estado e estamos apresentando para a nossa gente”**. O trecho na íntegra é o seguinte (fl. 12 do PP nº 1.36.000.000192/2014-50):

“Reuniões na Região de Araguaína

A pesar das declarações contrárias do presidente nacional do PMDB, senador Valdir Raupp (RO), o deputado federal Junior Coimbra e ex-governador Carlos Gaguim, acompanhados do deputado estadual José Augusto e lideranças do partido, a 4ª etapa de visitas ao interior do Estado em pré-campanha para governo do Tocantins e Senado, respectivamente.

Júnior Coimbra e Carlos Gaguim visitam mais 15 cidades na 4ª etapa de visitas ao interior em pré-campanha. Colinas recebeu a visita do grupo nessa quinta e o plano de governo do Júnior Coimbra foi discutido com a população. Nesta sexta-feira, 21, os municípios de Santa-Fé, Muricilândia, Aragominas, Carmolândia e Araguanã serão visitados. Neste sábado, 22, Xambioá, Riachinho, Ananás, Angico, Palmeiras e Aguiarnópolis. A etapa se encerra no domingo, 23, nas cidades de Darcinópolis, Wanderlândia e Araguaína.

Muito satisfeito com os resultados da peregrinação, Coimbra afirma que visitará os 139 municípios do Estado levando a mensagem de sua pré-campanha a todos os companheiros. “Temos um grande projeto para o Estado e estamos apresentando para nossa gente”. Disse.

Ao final requer o Ministério Público Eleitoral que seja concedida liminar *inaudita altera pars*, determinando aos representados a cessação imediata da veiculação de propaganda eleitoral antecipada promovida por meio da sua “pré-campanha”, inclusive divulgações prévias e posteriores aos eventos, especialmente na internet sob pena de multa diária a ser fixada em patamar razoável e adequada.

Com a inicial, vieram anexados ao Procedimento Preparatório – PP nº 1.36.000.0000192/2014-50: Mídia em CD; Cópias de diversas postagens no *facebook*, na página

de Junior Coimbra II; Matérias intituladas “Coimbra diz que Kátia comunicou a ele que Marcelo “pode ficar inelegível” e “Junior Coimbra e Gaguim visitam Bico do Papagaio e totalizam 50 cidades percorridas” ambas veiculadas no sítio www.portalct.com.br; Matéria veiculada no jornal On-Line Atitude Tocantins “ A caravana de Coimbra e Gaguim chega às cidades de Divinópolis e Barrolândia”; Matéria divulgada por Wesley Silas “Gurupi: Ala do PMDB defende candidaturas de Jr. Coimbra e Gaguim ao governo e senado” bem como outras matérias com o mesmo fim.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como é cediço, a concessão de medida liminar subordina-se à demonstração da existência da fumaça do bom direito (*fumus boni juris*) e do perigo da demora (*periculum in mora*), de forma a evidenciar prejuízo irreparável ao representante acaso concedido provimento judicial tardio. Assim, mister que o julgador, na análise do pedido, faça um juízo mínimo de delibação a respeito das questões jurídicas presentes no pedido principal.

Registro que a propaganda eleitoral antecipada é aquela que busca levar ao conhecimento do eleitorado, mesmo que de forma dissimulada ou subliminar, a candidatura, a ação política ou as razões que levem a inferir que o beneficiário seja o mais apto para a função pública.

Com efeito, há, no Tribunal Superior Eleitoral, precedentes no sentido de que *“deve ser entendida como propaganda eleitoral antecipada qualquer manifestação que, previamente aos três meses anteriores ao pleito e fora das exceções previstas no artigo 36-A da Lei nº 9.504/97, leve ao conhecimento geral, ainda que de forma dissimulada, a candidatura, mesmo que somente postulada (...)”* (Rp 189711-DF, Rel. Min. Joelson Dias, DJE 16.5.2011).

No caso específico dos autos, é possível vislumbrar, a partir da documentação anexada, a divulgação de anúncios da denominada “**pré-candidatura**” de Junior Coimbra e Carlos Henrique Amorim nas diversas cidades do Tocantins, com chamados a toda população, não se restringindo ao âmbito intrapartidário, sobretudo em locais públicos e abertos, inclusive postagens de imagens e mensagens em seu perfil hospedado pelo *Facebook*, que dão conta da futura candidatura do primeiro representado ao cargo de Governador do Estado e do segundo representado ao Senado, em período anterior ao permitido pelo artigo 57- A da Lei nº 9.504/97 para a realização de propaganda eleitoral.

Confira-se, trechos extraídos das mensagens postadas pelos representados no perfil mantido no *Facebook* denominado “Junior Coimbra II” :

“ Boa tarde Tocantins!

“A energia que tenho recebido de cada um de vocês por onde tenho passado é o combustível que me move e dá força para continuar essa caminhada em prol de um novo tempo para o Tocantins, Vamos iniciar hoje mais uma etapa de nossa peregrinação sob a proteção de Deus e as boas energias de você. Estamos juntos porque unidos o Tocantins pode mais.

JUNIOR COIMBRA PERCORRE MAIS 14 MUNICIPIOS NESTE FINAL DE SEMANA EM PRÉ-CAMPANHA AO GOVERNO.

O Deputado federal Júnior Coimbra (PMDB) inicia nesta quinta-feira (20) a 4ª etapa de visitas ao interior do estado em pré-campanha para o governo do

Tocantins. O parlamentar está acompanhado de pré-candidato ao Senado, ex-governador Carlos Gaguim, do deputado estadual, do deputado estadual José Augusto de lideranças do partido.

Coimbra participa de reunião hoje na cidade de Colinas, onde discutirá com a população local propostas para o seu plano de governo.

(...)

Na sexta-feira, 21, o pré-candidato visita os municípios de Santa Fé, Muricilândia, Aragominas, Carmolândia e Araguaçu.

(...)

Muito satisfeito com os resultados da peregrinação, Coimbra afirma que visitará os 139 municípios do estado levando a mensagem de sua pré-campanha a todos os tocantinenses. “Temos um grande projeto para o estado e estamos apresentando para nossa gente”, disse

(...)

14/2/2014 Fls. 22

Bom dia Bico do Papagaio!

Aqui estamos para juntarmos nossas forças em prol de m Tocantins melhor, objetivando a busca de qualidade e eficiência nos serviços prestados pelo estado ao cidadão tocantinense. Aqui estamos para ouvi-los e discutirmos um novo modelo de governança para o nosso estado.

Sob a proteção de Deus seguimos nosso caminho sempre guiado pela força e estímulo que recebo de cada um de vocês, porque juntos sabemos que o Tocantins pode mais.

14/2.2014 fls. 24

Começamos as reuniões de hoje com bastante entusiasmo em Sampaio. A população tá carente de atenção, os moradores encontram-se revoltados com o atual governo. – com Udson Bandeira e 2 outras pessoas.

Segundo dia de visitas ao nosso Bico do Papagaio ouvindo e falando com a nossa gente.

EM PRÉ-CAMPANHA JUNIOR COIMBRA PERCORRE MUNICIPIOS DO BICO

Pré-candidato ao governo do estado pelo PMDB, o deputado federal Junior Coimbra (PMDB) iniciou ontem mais uma série de sua agenda de visitas aos municípios tocantinenses. Coimbra, o ex-governador Carlos Gaguim, que é pré-candidato ao Senado, o deputado estadual José Augusto e lideranças visitam até domingo dezenove municípios na Reunião do Bico do Papagaio



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
REPRESENTAÇÃO 114-89.2014.6.27.0000 - PALMAS/TO

(...)

O pré-candidato já visitou até agora 36 municípios levando a mensagem de sua pré-campanha. Coimbra disse estar bastante satisfeito e comovido com a receptividade por onde passou por parte das pessoas. “O Tocantinense clama por mudanças na forma de fazer política e no modelo de gestão do estado”.

(Grifei e destaquei)

Na espécie, verifica-se que a página da internet não está restrita àqueles que se cadastram e são autorizados, podendo ser acessada por qualquer internauta, ainda que não participante do grupo, sendo usada especificamente como página de apoio à pré-campanha para governador de Raimundo Coimbra Junior e Senador de Carlos Henrique Amorim.

Ademais, as postagens realizadas são instantaneamente copiadas, compartilhadas para as páginas dos seguidores e, possivelmente, replicadas para tantas outras. Portanto, se não tomadas providências de imediato, os conteúdos postados tendem a se multiplicar e alcançar cada vez mais eleitores.

Portanto, a propaganda política foi extemporaneamente divulgada ao povo tocantinense, sendo certo que o mais simples de seus eleitores entendeu o recado subliminar.

III – DECISÃO

Ante o exposto, **CONCEDO A LIMINAR** pleiteada para determinar que os representados **RAIMUNDO COIMBRA JUNIOR, CARLOS HENRIQUE AMORIM “GAGUIM”** e o **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB (DIRETÓRIO REGIONAL)** cessem de imediato a veiculação de propaganda eleitoral antecipada, por meio de anúncios e chamados a toda população em locais públicos e abertos, não restritos ao âmbito intrapartidário promovidos pela denominada “pré-campanha”, bem como determino aos representados a retirada imediata do conteúdo impugnado de sua página mantida na internet.

Para a hipótese de descumprimento a tempo e modo do ora determinado, fixo multa diária no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para cada um dos representados.

Publique-se. Intimem-se.

Notifiquem-se os representados para, querendo, apresentarem defesa (Resolução-TSE nº 23.398, art. 8º), independente da publicação desta decisão ou do prazo para recurso.

Palmas/TO, 4 de junho de 2014.


Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Relator